

Recursos

Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição

Nome: FRANCIELI CRISTINA WINGERT

Inscrição: 489

Protocolo: 13324

Cargo: PSICÓLOGO

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Olá, no edital publicado "RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO", meu pedido de isenção está como indeferido, mas no portal da AMEOSC, na área do candidato está como deferida, gostaria de saber qual está correta, pois enviei o documento que comprova que sou voluntária d justiça eleitoral.

Resposta:

Indeferido conforme item 4.5. alínea b) Lei Municipal nº 8.070, de 13 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntários da Justiça Eleitoral e aos jurados que atuem no Tribunal do Júri, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste/SC e ítem 4.5.3. - No caso de candidato voluntário da Justiça Eleitoral e jurada que atuar no Tribunal do Júri, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste/SC, deverá anexar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos últimos 2 (dois) anos anteriores a data de publicação deste Edital.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2528/recursos/3115/1e6b679327c13acc0e699985cabf405f.pdf>